



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 175/24

CONSIDERANDO que, é essencial que o Poder Público disponibilize um tratamento adequado para pacientes com deficiências intelectual e psicológica, possibilitando-lhes uma melhoria na qualidade de vida, atenuação dos sintomas, prevenção de complicações e melhoria nas relações interpessoais e sociais;

CONSIDERANDO que, os hospitais psiquiátricos públicos foram progressivamente desativados no Brasil, como parte de um movimento mais amplo de reforma psiquiátrica que começou na década de 1980 e ganhou força nas décadas seguintes. Algumas das principais razões para essa mudança incluem: confinamento e desumanização, exposição de abusos, direitos humanos, modelos alternativos de tratamento e criação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO que, essas mudanças culminaram na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que estabelece os direitos das pessoas com transtornos mentais e preconiza a desinstitucionalização, promovendo um cuidado mais humanizado e inclusivo. A abordagem atual busca priorizar a prevenção, a atenção e o tratamento na comunidade, reduzindo a necessidade de hospitalização prolongada e promovendo um melhor suporte social e familiar; e

CONSIDERANDO que, por muitas vezes, em casos mais graves, quando se faz necessária uma intervenção hospitalar onde o paciente tem que permanecer internado para um tratamento mais específico, as cidades vizinhas como por exemplo, Sorocaba não aceitam pacientes vindos de Votorantim.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Atualmente, existem leitos disponíveis no Hospital Municipal “Lauro Roberto Fogaça”, para acolher pacientes em tratamento psicológico, em estado grave? Em caso positivo, quantos leitos o hospital disponibiliza para esse tratamento?
- b) Qual é o procedimento do Poder Público, quando se faz necessária uma internação do paciente, com um tempo maior para um tratamento psicológico mais específico? O município mantém alguma parceria com alguma instituição privada para essas internações?
- c) O município dispõe de algum fundo reservado para internações em clínicas particulares para famílias que tenham movido ações judiciais contra o município, para conseguir a internação?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 20 de agosto de 2024.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 20/08/24

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador